

DECISÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 033/2024 SESI-DR/TO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DO CAT EM ARAGUAÍNA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, às 17h00min, na sala do Núcleo de Contratação com Disputa do SESI em Palmas-TO, situado na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP.: 77.020-016, Ed. Armando Monteiro Neto, andar térreo, reuniram-se o Sr. Jailson do Nascimento da Silva – Presidente da Comissão de Contratação com Disputa, nomeado pela Portaria nº 004/2024, e a Sra. Elvani Alves dos Reis, membra de apoio designada pela Portaria nº 004/2024, responsáveis pela Direção e Julgamento do Chamamento nº 033/2024, referente ao Processo de Seleção com Disputa do SESI – DR/TO, para procederem ao julgamento da diligência aberta para a empresa MDR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.148.976/0001-32, ofertante do menor preço, conforme consta na ata da sessão de abertura.

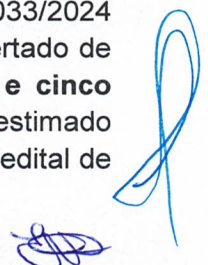
Verifica-se que a empresa MDR CONSTRUTORA LTDA., apresentou sua comprovação de exequibilidade e retificação da composição do BDI de forma tempestiva.

Encaminhados os encartes para a área técnica de Engenharia do SESI Tocantins e após acurada análise da documentação apresentada, a área assim se manifestou: *“Após análise da documentação enviada pela participante, incluindo o BDI e comprovação de exequibilidade, o corpo técnico da Engenharia do SESI entende que toda a documentação apresentada pela empresa MDR Construtora. Está conforme os requisitos do chamado público. Portanto, a empresa está apta.”*

Ante ao exposto e consubstanciado em parecer técnico, esta Comissão dá por sanada a diligência aberta em favor da empresa MDR CONSTRUTORA LTDA., e declara a proposta exequível e acata o cálculo retificado do BDI, devido ao fato de que sua retificação não modificou as condições da apresentação da proposta, seja em valor ou quantitativo, não havendo dessa forma, transgressão a qualquer dos princípios insculpidos no art. 3º, *caput*, do RCA do SESI.

Constatada a adequação das propostas ao objeto pretendido, procedeu-se à abertura do ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, exclusivamente da empresa que ofertou o menor preço, nos termos previstos no subitem 7.1.5, do Chamamento Público nº 033/2024 SESI-DR/TO., sendo que, após detida análise pela área técnica de engenharia em conjunto com a Comissão de Contratação com Disputa, depreendeu-se que a empresa MDR CONSTRUTORA LTDA., atendeu a todos os critérios de qualificação exigidos no instrumento convocatório, conforme parecer da área técnica, o qual consta em anexo.

Ante a todo exposto, declara-se **VENCEDORA** deste Chamamento Público nº 033/2024 SESI-DR/TO, a empresa **MDR CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor global ofertado de **R\$ 507.094,35 (quinhentos e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, devido ter apresentado o menor valor em relação ao preço médio estimado na fase interna deste processo, bem como, por ter atendido às exigências do edital de



Chamamento Público em relação aos documentos de qualificação e adequação de sua proposta de preços ao objeto pretendido.

Ato contínuo, o Presidente da CCD solicitou que os participantes deste chamamento sejam informados da presente decisão a qual deverá ser acompanhada da documentação de qualificação apresentada e dos documentações apresentadas em sede de diligência, sendo concedido, a partir da data de divulgação, o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme as normas do RCA do SESI, para que apresentem pedido de reconsideração contra a decisão desta Comissão de Contratação com Disputa, se assim desejarem, sendo que poderão renunciar a tal prazo, caso não possuam interesse de interpor o pedido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CCD deu por encerrado o presente ato, e foi lavrada a presente decisão que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção com Disputa.

Publique-se esta decisão no Portal da Transparência do SESI-DR/TO.



JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CCD



ELVANI ALVES DOS REIS
Membro da CCD



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024 Sesi-DR/TO

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada pra Reforma e Revitalização da Academia do CAT em Araguaína-TO, de acordo com as especificações previstas e detalhadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETIVO DO PARECER: Propostas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição BDI, conforme chamamento público 033/2024.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Os documentos analisados neste parecer, foram fornecidos pelo NUCON para que seja verificada a exequibilidade da proposta e composição do BDI apresentada pela participante MDR Construtora nos termos do chamamento 023/2024.

II. EMPRESA DILIGENCIA ANALISADA:

- MDR COSNTRUTORA
CNPJ: 48.148.976/0001-32

III. DOCUMENTOS

IV. CONCLUSÃO.

Com a verificação e análise da documentação apresentada pela empresa com proposta e qualificação técnica analisada do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024 SESIDR/ TO, segue as considerações.

- a) Quanto a empresa MDR Construtora toda documentação apresentada está conforme o chamamento público Nº 033/2024 SESI-DR/TO e abaixo segue as considerações.

Após análise da documentação enviada pela participante, incluindo o BDI e comprovação de exequibilidade, o corpo técnico da Engenharia do SESI entende que toda a documentação apresentada pela empresa MDR Construtora. Está conforme os requisitos do chamado público. Portanto, a empresa está apta.

Este é o parecer.

Assinado de forma digital por
GLEYDSON RODRIGUES
PINHEIRO:00711445109
Dados: 2024.10.31 10:20:15 -03'00'

Gleydson Rodrigues Pinheiro
Engenheiro Civil
Gestão de Obras e Engenharia | SESI-DR/TO
Mat. 1486



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024 Sesi-DR/TO

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada pra Reforma e Revitalização da Academia do CAT em Araguaína-TO, de acordo com as especificações previstas e detalhadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a Qualificação Técnico-Profissional e Técnico Operacional (Atestados e Acervos Técnico) das empresas licitantes, conforme chamamento público 033/2024.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Os documentos analisados neste parecer, foram fornecidos pelo NUCON para que sejam verificadas as conformidades das Qualificação técnica da participante, nos termos do Projeto Básico.

II. EMPRESAS COM HABILITAÇÃO ALISADA:

- MDR COSNTRUTORA
CNPJ: 48.148.976/0001-32

III. DOCUMENTOS

LICITANTE: MDR COSNTRUTORA
CNPJ: 48.148.976/0001-32

Descrição	Documentos analisados.	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
6.6.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, com o objeto deste termo de referência, por meio de apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente atividade/objeto pertinente e compatível, em características, com o objeto aqui especificado.	* CAT 498535/2024 * Atestado (SESI) * CAT 489467/2024	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam os itens solicitados no chamamento.
6.6.2. Comprovação de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, que será(ão) o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) durante a execução do contrato, seja detentor(es) de atestados de capacidade técnicas por execução de obra de características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de obra similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços. As parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes: a) Execução de Reforma.	* CAT 498535/2024 * Atestado (SESI) * CAT 489467/2024	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam os itens solicitados no chamamento.
6.6.3 A comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente conferido pelo CREA ou CAU, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico). Estes documentos serão posteriormente conferidos e validados nos respectivos conselhos	* CAT 498535/2024 * Atestado (SESI) * CAT 489467/2024	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam o solicitado no chamamento.
6.6.4. Deverá(ão) constar, necessariamente, no(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pela entidade profissional competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) na entidade profissional competente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.	* CAT 498535/2024 * Atestado (SESI) * CAT 489467/2024	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam o solicitado no chamamento.
6.6.5. Apresentar também as seguintes declarações: a) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste chamamento, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra. I.O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente deverão assinar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação técnica, o termo de autorização/anuência contido na disponibilidade da equipe técnica especializada, ressalvada a hipótese de o(s) Responsável(eis) Técnico(s) referir-se à pessoa do seu representante legal. b) Declaração de que a participante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato.	Declaração	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam os itens solicitados no chamamento.

IV. CONCLUSÃO.

Com a verificação e análise da documentação apresentada pelas empresas com propostas analisadas do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024 SESI-DR/TO, segue as considerações.

- a) Quanto a empresa MDR COSNTRUTORA, CNPJ: 48.148.976/0001-32, toda documentação apresentada está conforme o chamamento público Nº 033/2024 SESI-DR/TO

Este é o parecer.

GLEYDSON RODRIGUES
PINHEIRO:00711445109

Assinado de forma digital por GLEYDSON
RODRIGUES PINHEIRO:00711445109
Dados: 2024.10.31 16:46:38 -03'00'

Gleydson Rodrigues Pinheiro
Engenheiro Civil
Gestão de Obras e Engenharia | SESI-DR/TO
Mat. 1486